



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0002479/2019

Numero do processo 0002479/2019

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 3539 - ANDERSON DANTAS DA NOBREGA

Beneficiário:

Endereço

Complemento:

Loteamento:

Telefone

E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 07/08/2019 13:53

Súmula:

Observação:

Número único: 49U.964.70C-0N

Numero do protocolo 6966

CPF/CNPJ do requerente: 599.070.539-53

CPF/CNPJ do beneficiario:

Barrio:

Municipio

Fax

Notificado por E-mail

Condominio

Celular

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência Externa

Prioridade Normal

Previsto para: 07/09/2019 13:52

Concluido em:

REQUERER A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

*REUNIA COMSET  
 07/08/2019*

Protocolo  
 (Protocolado por)

ANDERSON DANTAS DA NOBREGA  
 (Requerente)

**A/C do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial**

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Anderson Dantas da Nobrega, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.401.245-8 \ SSP- Pr, inscrito no CPFMF nº 599.070.539-53, Residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº2660, neste ato representado por Luiz Cezar Moreira, abaixo assinado, vem requerer a esse órgão a alteração das leis Municipais complementares 027\2011 e 028\2011, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

**Considerando** que a legislação municipal vigente não está em sintonia com a realidade da Comarca de Bandeirantes.

Considerando que as exigências da legislação municipal obstam o investimento da atividade privada na Comarca.

Considerando que as exigências da legislação municipal são mais penosas que as exigências da Legislação Federal.

Considerando que as exigências da legislação municipal impõem a elevação do preço final da venda de propriedade a carente população desta Comarca, reduzindo, significativamente, que cidadãos de média e baixa renda adquiram seu próprio imóvel.

Propõe -se a alteração do Zoneamento ZR2 para ZR3, da Rua 1 esquina com a Rua 2, do Recanto dos Bandeirantes.

Bandeirantes, 07 de agosto de 2019



Luiz Cezar Moreira  
CPF: 225.912.659-68



# Recanto dos Bandeirantes

R I B E I R ã O

D A S

A N T A S

RUA GERALDO MOREIRA CA

RUA ALONCIO DE LIMA SANTOS

RUA JOSE BENEDITO BATISTA

RUA VITAL RIBEIRO

RUA MIGUEL RODRIGUES

CAMPO DE FUTEBOL

P